



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-01 PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210096

Aos 09 do mês de junho de 2021, o Município de ANAPU, com sede Av. Getúlio Vargas, Nº 98,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021-01 PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ANAPU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2021-01 PMA.

Empresa: CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME; C.N.P.J. nº 04.836.119/0001-50, estabelecida à AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 87, CENTRO, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ORLANDIRA DE CARVALHO NEVES, C.P.F. nº 613.983.732-49, R.G. nº 3229706 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ABRAÇADEIRA DE NYLON 76MMX500MM - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	1,830.00	1,470	2.690,10
00011	ADAPTADOR C/ FLANGE 20MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	170.00	9,700	1.649,00
00012	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	170.00	11,700	1.989,00
00014	ADAPTADOR C/ FLANGE 40MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	170.00	19,130	3.252,10
00015	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	170.00	23,400	3.978,00
00016	ADAPTADOR COM FLANGE 75MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	123.00	84,500	10.393,50
00017	ADAPTADOR COM FLANGE 110MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	144.00	214,990	30.958,56
00018	ADAPTADOR INTERNO PARA MAGUEIRA L R 1/2" - Marca.: PLASBOM	UNIDADE	195.00	2,800	546,00
00025	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 1/2 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	225.00	2,000	450,00
00026	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	230.00	2,250	517,50
00054	BROCA PARA CONCRETO 6MM. - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	160.00	7,300	1.168,00
00055	BROCA PARA CONCRETO 8MM. - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	160.00	10,000	1.600,00
00062	BROCA PARA MADEIRA 06MM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	160.00	7,950	1.272,00
00063	BROCA PARA MADEIRA 08MM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	160.00	11,500	1.840,00
00064	BROCA PARA MADEIRA 10MM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	160.00	18,300	2.928,00
00065	BROCA PARA MADEIRA 12MM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	160.00	24,750	3.960,00
00080	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	156.00	31,900	4.976,40
00093	CAIXA SIFONADA 100 X 50 - Marca.: HERC	UNIDADE	105.00	19,990	2.098,95
00097	CANO ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	112.00	117,700	13.182,40
00098	CANO ESGOTO 150MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	98.00	306,780	30.064,44
00099	CANO ESGOTO 200MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	65.00	449,000	29.185,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00100	CANO ESGOTO 250MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	65.00	599,250	38.951,25
00101	CANO ESGOTO 300MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	57.00	881,750	50.259,75
00102	CANO ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	221.00	36,540	8.075,34
00103	CANO ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	218.00	61,190	13.339,42
00104	CANO ESGOTO 60MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	110.00	71,390	7.852,90
00105	CANO ESGOTO 75MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	106.00	89,420	9.478,52
00115	CANO SOLDAVEL 20MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	222.00	21,500	4.773,00
00116	CANO SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	314.00	27,350	8.587,90
00117	CANO SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	298.00	54,900	16.360,20
00118	CANO SOLDAVEL 40MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	198.00	60,620	12.002,76
00119	CANO SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	188.00	114,650	21.554,20
00138	CHUVEIRO PVC C/BRAÇOS S/ REGISTR 15CM PEQUENO - Marca.: HERC	UNIDADE	186.00	11,450	2.129,70
00139	CHUVEIRO PVC C/ BRAÇO S/ REGISTRO 30CM GRANDE - Marca.: HERC	UNIDADE	186.00	34,900	6.491,40
00141	COLA P/ CANO E CONEXÕES PVC 75G - Marca.: KRONA	UNIDADE	210.00	4,490	942,90
00142	COLA P/CANO E CONEXÕES PVC 175G - Marca.: POLYTUB	UNIDADE	210.00	7,990	1.677,90
00143	COLAR PARA CANO SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	11,500	1.725,00
00144	COLAR PARA CANO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	11,000	1.650,00
00145	COLAR PARA CANO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	95.00	17,750	1.686,25
00146	COLAR PARA CANO SOLDAVEL 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	90.00	19,500	1.755,00
00147	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	90.00	42,700	3.843,00
00159	CORDA SEDA 12MM - Marca.: ARTPLAST	METRO	1,265.00	2,600	3.289,00
00161	CORRENTE GALVONIZADA 4MM - Marca.: TRAMONT	METRO	245.00	7,750	1.898,75
00162	CORRENTE GALVONIZADA 6MM - Marca.: TRAMONT	METRO	245.00	22,750	5.573,75
00164	CURVA 110MM SOLDAVEL. - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	91,950	10.482,30
00168	CURVA 20MM SOLDÁVEL - Marca.: FOTLEVE	UNIDADE	118.00	1,990	234,82
00169	CURVA 25MM SOLDÁVEL - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	118.00	2,990	352,82
00170	CURVA 32MM SOLDÁVEL - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	118.00	4,450	525,10
00171	CURVA 40MM SOLDÁVEL - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	118.00	4,450	525,10
00173	CURVA 60MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	116.00	26,700	3.097,20
00174	CURVA 75MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	88.00	43,250	3.806,00
00180	CURVA CANO ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	106.00	3,500	371,00
00182	CURVA CANO ESGOTO 60MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	106.00	10,230	1.084,38
00183	CURVA CANO ESGOTO 75MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	96.00	14,490	1.391,04
00184	CURVA CANO ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	92.00	31,950	2.939,40
00185	CURVA CANO ESGOTO 150MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	88.00	92,390	8.130,32
00186	CURVA CANO ESGOTO 200MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	80.00	166,250	13.300,00
00187	CURVA CANO ESGOTO 250MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	70.00	189,990	13.299,30
00188	CURVA CANO ESGOTO 300MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	69.00	275,000	18.975,00
00189	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - Marca.: MONFORT	UNIDADE	112.00	17,250	1.932,00
00193	DISCO DE MAQUITA PARA FERRO - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	192.00	5,100	979,20
00194	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	192.00	18,300	3.513,60
00221	EMENDA CANO 20MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	98.00	1,450	142,10
00222	EMENDA CANO 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	1,800	180,00
00223	EMENDA CANO 32MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	2,650	265,00
00224	EMENDA CANO 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	2,990	299,00
00225	EMENDA CANO 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	2,990	299,00
00226	EMENDA CANO 60MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	10,950	1.095,00
00227	EMENDA CANO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	5,250	525,00
00228	EMENDA CANO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	6,550	655,00
00229	EMENDA CANO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	9,950	995,00
00231	ENCHADÃO ESTREITO - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	124.00	37,900	4.699,60
00232	ENCHADÃO LARGO - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	112.00	41,900	4.692,80
00235	ENXADA COM CABO ESTREITA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	125.00	48,950	6.118,75
00236	ENXADA COM CABO LARGA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	125.00	59,950	7.493,75
00237	ENXADA SEM CABO ESTREITA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	125.00	29,950	3.743,75
00238	ENXADA SEM CABO LARGA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	125.00	33,950	4.243,75
00242	ESMERIL TIPO CANOA - Marca.: CARBORUN	UNIDADE	227.00	6,990	1.586,73
00255	FECHADURA PARA PORTA DE ALMOFADA - Marca.: MGM	UNIDADE	224.00	61,650	13.809,60
00256	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO - Marca.: MGM	UNIDADE	224.00	53,000	11.872,00
00274	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT - Marca.: KRONA	UNIDADE	236.00	4,800	1.132,80
00275	FLANGE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	124.00	8,700	1.078,80
00276	FLANGE SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	12,950	2.590,00
00277	FLANGE SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	190.00	14,990	2.848,10
00278	FLANGE SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	116.00	16,650	1.931,40
00280	FLANGE SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	116.00	31,350	3.636,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00281	FLANGE SOLDÁVEL 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	112.00	84,900	9.508,80
00282	FLANGE SOLDÁVEL 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	78.00	209,750	16.360,50
00284	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	118.00	40,250	4.749,50
00285	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	118.00	24,250	2.861,50
00300	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	118.00	2,580	304,44
00301	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	4,450	507,30
00302	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	6,250	712,50
00304	JOELHO ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	82.00	38,850	3.185,70
00305	JOELHO ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	84.00	124,750	10.479,00
00306	JOELHO ESGOTO 250MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	197,650	11.859,00
00307	JOELHO ESGOTO 300MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	247,900	14.874,00
00308	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	202.00	1,990	401,98
00309	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA L R 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	214.00	3,300	706,20
00310	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	3,250	370,50
00311	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	5,950	678,30
00312	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	7,650	872,10
00313	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 2.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	8,450	963,30
00314	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	210.00	3,350	703,50
00315	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	210.00	1,990	417,90
00316	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	202.00	2,250	454,50
00317	JOELHO L R 20 X 1/2 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	142.00	2,450	347,90
00318	JOELHO L R 25 3/4 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	138.00	2,950	407,10
00319	JOELHO L R 25 X 1/2 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	138.00	3,450	476,10
00320	JOELHO L R 32 X 1" SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	138.00	4,450	614,10
00321	JOELHO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	126.00	1,250	157,50
00322	JOELHO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	126.00	1,350	170,10
00323	JOELHO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	126.00	2,990	376,74
00324	JOELHO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	126.00	4,850	611,10
00325	JOELHO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	126.00	6,650	837,90
00326	JOELHO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	112.00	14,950	1.674,40
00327	JOELHO SOLDÁVEL 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	112.00	30,450	3.410,40
00330	LÁPIS DE CARPinteIRO - Marca.: BRASFOT	UNIDADE	465.00	3,190	1.483,35
00343	LONA ENCRADA 5 X 6 De 5 x 06mt	UNIDADE	100.00	254,000	25.400,00
00352	LUVA SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	1,450	159,50
00353	LUVA SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	1,990	218,90
00354	LUVA SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	3,490	383,90
00355	LUVA SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	3,850	423,50
00356	LUVA SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	5,150	494,40
00357	LUVA SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	9,990	999,00
00358	LUVAS DE RASPA CANO CURTA 07CM - Marca.: COUROS	PAR	564.00	11,950	6.739,80
00362	LUVAS LATEX MEDIA - Marca.: LATEX	PAR	280.00	7,390	2.069,20
00380	MARTELO UNHA CB DE MADEIRA 27MM - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	132.00	31,900	4.210,80
00381	MARTELO UNHA CB DE MADEIRA 29MM - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	140.00	41,300	5.782,00
00382	MARTELO UNHA CB DE PLASTICO 29MM - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	140.00	44,900	6.286,00
00387	PÁ COM CABO ESTREITA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	130.00	37,950	4.933,50
00388	PÁ COM CABO LARGA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	130.00	44,900	5.837,00
00389	PÁ SEM CABO ESTREITA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	130.00	27,950	3.633,50
00390	PÁ SEM CABO LARGA - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	130.00	31,900	4.147,00
00398	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA S/CB 77300/543 - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	126.00	51,450	6.482,70
00399	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA C/CB 90CM 77300/544 - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	126.00	79,950	10.073,70
00438	PREGO 12 X 12 - Marca.: BELGO	QUILO	450.00	18,350	8.257,50
00439	PREGO 15 X 15 - Marca.: BELGO	QUILO	450.00	17,100	7.695,00
00440	PREGO 17X21. - Marca.: BELGO	QUILO	500.00	16,250	8.125,00
00441	PREGO 17X24 - Marca.: BELGO	QUILO	500.00	16,250	8.125,00
00442	PREGO 17 X 27 - Marca.: BELGO	QUILO	500.00	16,260	8.130,00
00443	PREGO 17X30 - Marca.: BELGO	QUILO	500.00	16,260	8.130,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00444	PREGO 18 X 24 - Marca.: BELGO	QUILO	510.00	16,260	8.292,60
00445	PREGO 18 X 27 - Marca.: BELGO	QUILO	510.00	16,260	8.292,60
00446	PREGO 18 X 30 - Marca.: BELGO	QUILO	530.00	16,260	8.617,80
00447	PREGO 18X36 - Marca.: BELGO	QUILO	530.00	16,260	8.617,80
00448	PREGO 19X36 - Marca.: BELGO	QUILO	530.00	16,260	8.617,80
00449	PREGO 20 X 30 - Marca.: BELGO	QUILO	530.00	16,260	8.617,80
00450	PREGO PARA TELHA 1/2 KG - Marca.: BELGO	QUILO	500.00	13,590	6.795,00
00457	REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	1,800	219,60
00458	REDUÇÃO 32 X 20 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	1,690	206,18
00459	REDUÇÃO 32 X 25 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	2,600	317,20
00460	REDUÇÃO 40X20 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	3,680	448,96
00461	REDUÇÃO 40X25 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	3,650	445,30
00462	REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	4,750	579,50
00463	REDUÇÃO 50 X 25 MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	4,450	542,90
00464	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	4,750	579,50
00465	REDUÇÃO 50X32 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	5,950	725,90
00466	REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	4,450	542,90
00467	REDUÇÃO 60X20 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	5,750	701,50
00468	REDUÇÃO 60X25 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	6,500	793,00
00469	REDUÇÃO 60X32 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	8,450	1.030,90
00470	REDUÇÃO 60X40 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	10,600	1.293,20
00471	REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	122.00	11,950	1.457,90
00473	REGISTRO 20MM PVC - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	116.00	11,500	1.334,00
00474	REGISTRO 25MM PVC - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	116.00	11,250	1.305,00
00475	REGISTRO PARA BANHEIRO 3/4 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	116.00	14,950	1.734,20
00476	REGISTRO 32MM PVC - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	112.00	14,450	1.618,40
00477	REGISTRO 40MM PVC - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	112.00	18,850	2.111,20
00478	REGISTRO 50MM PVC - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	112.00	27,750	3.108,00
00479	REGISTRO 60MM PVC - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	112.00	34,750	3.892,00
00480	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM SOLDÁVEL - Marca.: HE RC	UNIDADE	102.00	11,950	1.218,90
00500	SERRINHA PARA ARCO - Marca.: STARRET	UNIDADE	293.00	7,800	2.285,40
00502	SIFÃO DUPLO - Marca.: HERC	UNIDADE	120.00	19,500	2.340,00
00503	SIFÃO UNIVERSAL - Marca.: HERC	UNIDADE	120.00	10,700	1.284,00
00508	T 20MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	1,180	129,80
00509	T 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	1,800	198,00
00510	T 32MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	4,150	456,50
00511	T 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	4,950	495,00
00512	T 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	9,850	985,00
00513	T 60MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	14,350	1.435,00
00514	T 75MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	56,500	5.650,00
00515	T CABO ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	12,700	1.447,80
00516	T CANO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	114.00	3,550	404,70
00517	T CANO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	7,950	874,50
00518	T CANO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	9,850	788,00
00519	T CANO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	13,050	1.044,00
00520	T INTERNO 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	1,950	187,20
00521	T INTERNO 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	2,200	211,20
00522	T INTERNO 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	2,850	273,60
00523	T INTERNO 1.1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	4,750	456,00
00524	T INTERNO 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	2,550	244,80
00525	T INTERNO L R 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	2,200	211,20
00526	T INTERNO L R 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	3,350	321,60
00527	T INTERNO L R 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	4,650	446,40
00536	TAPE 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	63.00	38,750	2.441,25
00537	TAPES 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	116.00	1,550	179,80
00538	TAPES 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	116.00	1,990	230,84
00539	TAPES 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	82.00	3,750	307,50
00573	UNIÃO INTERNA PVC 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	104.00	3,450	358,80
00574	UNIÃO INTERNA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	104.00	5,400	561,60
00575	UNIÃO INTERNA PVC 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	1,750	227,50
00576	UNIÃO INTERNA PVC 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	2,200	286,00
00577	UNIÃO INTERNA REDUÇÃO 1" X 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	4,850	630,50
00578	UNIÃO INTERNA REDUÇÃO 1.1/2 X 1.1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	5,350	695,50
00579	UNIÃO INTERNA REDUÇÃO 1.1/4 X 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	3,850	500,50
00580	UNIÃO INTERNA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	1,990	258,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00581	UNIÃO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	1,750	227,50
00582	UNIÃO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	1,990	258,70
00583	UNIÃO INTERNO PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	3,250	422,50
00584	UNIÃO INTERNO PARA MANGUEIRA 1.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	130.00	4,850	630,50
00585	UNIÃO INTERNO PARA MANGUEIRA 2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	104.00	6,150	639,60
00586	UNIÃO INTERNO PARA MANGUEIRA 2.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	109.00	7,450	812,05
00587	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	208.00	2,950	613,60
00588	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	124.00	3,950	489,80
00589	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	5,950	714,00
00590	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	11,950	1.195,00
00591	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	45,450	4.363,20
00592	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	88.00	61,150	5.381,20
00593	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 250MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	86.00	118,000	10.148,00
00594	UNIÃO P/ CANO ESGOTO 300MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	86.00	149,550	12.861,30
00595	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	124.00	2,950	365,80
00596	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	128.00	3,950	505,60
00597	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	128.00	7,750	992,00
00598	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	128.00	9,950	1.273,60
00599	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	128.00	13,950	1.785,60
00600	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	128.00	28,950	3.705,60
00601	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	126.00	54,950	6.923,70
00602	UNIÃO P/ CANO SOLDAVEL 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	154,950	14.875,20
00634	POTE COLA CANO PVC 175G. - Marca.: POLITUBOS	POTE	128.00	24,950	3.193,60
00644	RASTELO DE 14 DENTES COM CABO - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	42.00	29,200	1.226,40
00645	RASTELO DE 14 DENTES SEM CABO - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	42.00	22,500	945,00
00646	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM 2,44M X 0,50CM - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	820.00	27,600	22.632,00

VALOR TOTAL R\$ 971.829,84

Empresa: COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI; C.N.P.J. nº 19.925.688/0001-49, estabelecida à Av. Sandro Scarparo, S/N., Novo Panorama, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIO OLIVEIRA PINHO, C.P.F. nº 013.521.452-19, R.G. nº 6240120 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ABRAÇADEIRA DE NYLO 4,8MMX300MM - Marca.: REIMOLD	UNIDADE	1,830.00	0,500	915,00
00006	ABRAÇADEIRA DE NYLO 3MMX100MM - Marca.: REIMOLD	UNIDADE	1,830.00	2,100	3.843,00
00007	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10MM - Marca.: REIMOLD	UNIDADE	1,830.00	2,900	5.307,00
00027	ALICATE AMPERÍMETRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	79.00	90,000	7.110,00
00029	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	99.00	45,000	4.455,00
00031	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" 200MM(8280/200) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	129.00	29,500	3.805,50
00033	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL DE 12"(15-200) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	142.00	31,900	4.529,80
00034	ARAME FARPADO 250M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	135.00	331,000	44.685,00
00036	ARANDELA 2 FAIXOS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	252.00	35,000	8.820,00
00037	ARMAÇÃO LEVE DE 1 POLO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	112.00	9,800	1.097,60
00039	ARREBITE 3.2 X 15. - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	4,200.00	0,500	2.100,00
00040	BALDE PARA CONCRETO DE 12LT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	282.00	15,300	4.314,60
00044	BARRA ROSQUEADA 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	568.00	8,950	5.083,60
00045	BARRA ROSQUEADA 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	278.00	16,300	4.531,40
00048	BENJAMIM (T) TRÊS SAÍDAS - Marca.: ILUMI	UNIDADE	266.00	8,500	2.261,00
00051	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	21,900	2.628,00
00053	BOMBA DÁGUA SUBMERSA DE 3/4 - Marca.: NORTE BOMBA	UNIDADE	122.00	435,500	53.131,00
00056	BROCA PARA CONCRETO 10MM. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	160.00	14,800	2.368,00
00057	BROCA PARA CONCRETO 12MM. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	160.00	19,750	3.160,00
00059	BROCA PARA FERRO 08MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	160.00	10,500	1.680,00
00061	BROCA PARA FERRO 12MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	160.00	32,700	5.232,00
00066	BROCA VIDEA 6MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	112.00	8,000	896,00
00067	BROXA RETANGULAR GRANDE - Marca.: MAX	UNIDADE	201.00	10,000	2.010,00
00068	BROXA RETANGULAR MEDIA - Marca.: MAX	UNIDADE	201.00	7,300	1.467,30
00069	BUCHA 6MM. - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	1,080.00	0,170	183,60
00070	BUCHA 8MM. - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	1,080.00	0,160	172,80
00071	BUCHA 10MM. - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	1,080.00	0,370	399,60
00073	BUCHA PARA ELETROTUDO 1/2" - Marca.: HERK	UNIDADE	106.00	1,400	148,40

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00075	BUCHA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: HERK	UNIDADE	106.00	3,400	360,40
00077	ÇAÇAMBA DE PITURA DE 11LT - Marca.: TIGRE	UNIDADE	106.00	25,700	2.724,20
00078	CADEADO 30MM - Marca.: PADO	UNIDADE	170.00	21,900	3.723,00
00089	CAIXA PADRAO MONOFASICA COMPL. - Marca.: EQUATORIAL	UNIDADE	97.00	211,000	20.467,00
00091	CAIXA PADRÃO TRIFASICA COMPL. - Marca.: EQUATORIAL	UNIDADE	97.00	345,500	33.513,50
00094	CAL 5KG - Marca.: CAL FIX	PACOTE	312.00	15,290	4.770,48
00096	CANAleta PVC - Marca.: ILUMI	UNIDADE	340.00	9,900	3.366,00
00109	CANO ROSQUEADO 1.1/4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	124.00	126,000	15.624,00
00110	CANO ROSQUEADO 1.1/2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	112.00	171,000	19.152,00
00111	CANO ROSQUEADO 2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	176.00	285,000	50.160,00
00120	CAPACITOR 10 UF - Marca.: TEC	UNIDADE	155.00	19,900	3.084,50
00122	CARRO DE MÃO FLANGE - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	165.00	180,000	29.700,00
00130	CHAVE FENDA 1/4 X 5" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	9,900	950,40
00131	CHAVE FENDA 1/4 X 6" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	8,000	768,00
00132	CHAVE FENDA 3/16 X 5" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	8,000	768,00
00136	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	11,700	1.123,20
00137	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	96.00	15,000	1.440,00
00148	COLUNA 1.1/4 X 4.2 X 3 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	186.00	147,000	27.342,00
00149	COLUNA 5/16 X 4.2 X 3 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	306.00	209,900	64.229,40
00150	CONDUITE DE PVC 1/2" - Marca.: TRAMONTINA	METRO	910.00	1,440	1.310,40
00151	CONDUITE DE PVC 3/4" - Marca.: TRAMONTINA	METRO	1,010.00	2,190	2.211,90
00153	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: ILUMI	UNIDADE	116.00	5,000	580,00
00157	CORDA SEDA 08MM - Marca.: COLOR	METRO	1,215.00	1,650	2.004,75
00166	CURVA 180° 1" - Marca.: HERK	UNIDADE	118.00	5,500	649,00
00167	CURVA 180° 1. 1/2 - Marca.: HERK	UNIDADE	118.00	8,000	944,00
00175	CURVA 90 1.1/2" - Marca.: HERK	UNIDADE	94.00	8,500	799,00
00177	CURVA 90 1/2" - Marca.: HERK	UNIDADE	94.00	4,000	376,00
00179	CURVA 900 ó - Marca.: HERK	UNIDADE	94.00	4,900	460,60
00195	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	43,900	4.521,70
00196	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	45,650	4.701,95
00199	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	53,800	5.541,40
00201	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 32 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	55,000	5.665,00
00203	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 63 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	68,000	7.004,00
00204	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	134,000	13.802,00
00206	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	154,900	15.954,70
00208	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 25 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	116.00	15,400	1.786,40
00210	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 50 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	103.00	19,900	2.049,70
00217	ELETRODUTO 3/4 - Marca.: HERK	UNIDADE	102.00	14,900	1.519,80
00219	ELETRODUTO 1. 1/2 - Marca.: HERK	UNIDADE	102.00	31,650	3.228,30
00241	TINTA ESMALTE SINT. GALÃO 3.600ML CORES DIVERSAS - Marca.: IPE	UNIDADE	228.00	76,500	17.442,00
00243	ESPATULA DE AÇO 4CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	114.00	6,350	723,90
00244	ESPATULA DE AÇO 8CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	114.00	9,500	1.083,00
00246	EXTENSÃO DE 01 METRO COM 3 SAÍDAS - Marca.: ILUMI	UNIDADE	138.00	16,900	2.332,20
00247	EXTENSÃO 05 MT COM 3 SAÍDAS - Marca.: ILUMI	UNIDADE	140.00	31,990	4.478,60
00260	FIO TORCIDO 2X2.5 - Marca.: NEXCABO	METRO	4,700.00	4,830	22.701,00
	De 2x6.0mm				
00262	FIO TORCIDO 2X6.0MM - Marca.: NEXCABO	METRO	2,450.00	9,850	24.132,50
	De 2x6.0mm				
00263	FITA CREPE PARA PINTURA 18 X 45 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	244.00	5,890	1.437,16
00264	FITA CREPE PARA PINTURA 25X50 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	244.00	7,200	1.756,80
00265	FITA CREPE PARA PINTURA 48 X 45 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	244.00	11,950	2.915,80
00266	FITA CREPE PARA PINTURA 50X50 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	244.00	12,500	3.050,00
00267	FITA CREPE PEQUENA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	208.00	5,550	1.154,40
00268	FITA DUPLA FACE - Marca.: TIGRE	UNIDADE	212.00	11,900	2.522,80
00270	FITA ISOLANTE 10 MTS. - Marca.: 3M	UNIDADE	234.00	5,650	1.322,10
00272	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX02MT - Marca.: 3M	UNIDADE	146.00	9,990	1.458,54

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00286	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE REBOCO FRACO 18LTS - Marca.: IPE	LATA	116.00	167,900	19.476,40
00287	FURADEIRA ELÉTRICA 500 w - Marca.: BOSCH	UNIDADE	37.00	503,000	18.611,00
00292	GALÃO VAZIO DE 200 LT - Marca.: BOMBONA	UNIDADE	94.00	233,000	21.902,00
00293	GUIA FIO 6MM 15 METROS - Marca.: ILUMI	UNIDADE	58.00	17,000	986,00
00295	INTERRUPTOR PAREDE DE MADEIRA 1 TECLA - Marca.: PL UZIE	UNIDADE	62.00	6,450	399,90
00297	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO 30X30 - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	265.00	1,050	278,25
00328	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL E-27 25W - Marca.: AVANT	UNIDADE	830.00	17,800	14.774,00
00333	LIQUI BRILHO 3.600 ML - Marca.: IPE	GALÃO	116.00	69,900	8.108,40
00334	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,990	1.094,50
00335	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,990	1.094,50
00336	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,990	1.094,50
00337	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,700	935,00
00338	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 220 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,900	1.045,00
00339	LIXA PARA QUADRO NEGRO Nº 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,900	1.045,00
00340	LIXA PARA QUADRO NEGRO Nº 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	550.00	1,900	1.045,00
00342	LONA ENCERADA 4 X 5 - Marca.: CARRETEIRO De 4 x 05mt	UNIDADE	104.00	162,000	16.848,00
00346	LONA ENCERADA 8 X 10 - Marca.: CARRETEIRO De 8 x 10mt	UNIDADE	66.00	531,000	35.046,00
00349	LUVA ELETRODUTO 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	2,900	319,00
00351	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	96.00	6,650	638,40
00360	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20CM - Marca.: MUNDIAL	PAR	426.00	22,000	9.372,00
00364	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: MUNDIAL	PAR	583.00	4,150	2.419,45
00383	MEIA LUA DE FERRO - Marca.: SÃO ROMAO	UNIDADE	228.00	16,000	3.648,00
00386	NIPEL PARA TORNEIRA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	140.00	1,700	238,00
00394	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06MM - Marca.: RIO PRETO	UNIDADE	940.00	0,600	564,00
00395	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 08MM - Marca.: RIO PRETO	UNIDADE	940.00	0,800	752,00
00403	PIA INOX 1,50MTS 1 CUBA - Marca.: MAFORT	UNIDADE	65.00	353,600	22.984,00
00412	PINCEL 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	1,770	237,18
00413	PINCEL 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	2,370	317,58
00414	PINCEL 1" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	3,690	494,46
00415	PINCEL 1 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	4,490	601,66
00416	PINCEL 1.3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	4,920	659,28
00417	PINCEL 2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	5,980	801,32
00418	PINCEL 2.1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	6,100	817,40
00419	PINCEL 2.3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	7,200	964,80
00420	PINCEL 3" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	9,980	1.337,32
00421	PINCEL 3 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	11,980	1.605,32
00422	PINCEL 3.3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	11,980	1.605,32
00423	PINCEL 4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	134.00	13,980	1.873,32
00424	PINCEL PARA LETRA Nº 12 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	8,150	1.026,90
00425	PINCEL PARA LETRA Nº 14 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	9,410	1.185,66
00426	PINCEL PARA LETRA Nº 15 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	10,950	1.379,70
00427	PINCEL PARA LETRA Nº 16 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	12,600	1.587,60
00428	PINCEL PARA LETRA Nº 18 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	14,250	1.795,50
00429	PINCEL PARA LETRA Nº 23 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	16,580	2.089,08
00430	PINCEL PARA LETRA Nº 26 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	126.00	19,250	2.425,50
00434	PORTA CADEADO MÉDIO 3,5 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	214.00	7,300	1.562,20
00435	PORTA DE MADEIRA 060 CM - Marca.: MGM	UNIDADE	122.00	200,500	24.461,00
00436	PORTA DE MADEIRA 080 CM - Marca.: MGM	UNIDADE	170.00	209,500	35.615,00
00437	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA - Marca.: MGM	UNIDADE	234.00	98,750	23.107,50
00452	RASTELO COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	44.00	33,980	1.495,12
00456	REATOR PARA LÂMPADA FLORECENTE 2X40 - Marca.: ILUMI	UNIDADE	132.00	45,230	5.970,36
00472	REFLETOR DE LED 100 AMPERES - Marca.: AVANT	UNIDADE	108.00	145,000	15.660,00
00484	ROLDANA PARA POÇO 14" - Marca.: SÃO ROMAO	UNIDADE	102.00	34,900	3.559,80
00486	ROLO ANTI GOTA COM SUPORTE 9CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	148.00	10,000	1.480,00
00487	ROLO ANTIGOTA 15CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	148.00	15,900	2.353,20
00488	ROLO ANTIGOTA 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	148.00	20,800	3.078,40
00489	ROLO DE ESPUMA C/CABO 15 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	148.00	9,990	1.478,52
00490	ROLO DE LÃ EXTRA 23 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	152.00	25,900	3.936,80
00491	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 15 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	152.00	14,000	2.128,00
00492	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 18 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	152.00	12,200	1.854,40
00493	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	164.00	22,000	3.608,00
00494	ROLO DE LÃ SUPER 23 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	160.00	35,000	5.600,00

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00495	ROLO PARA TEXTURA 23 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	152.00	22,000	3.344,00
00496	SELADOR PARA MADEIRA 18LTS - Marca.: IPE	UNIDADE	152.00	310,000	47.120,00
00497	SELADOR PARA MADEIRA 3,600ML - Marca.: IPE	UNIDADE	148.00	23,000	3.404,00
00498	SELADOR PARA MADEIRA 900ML - Marca.: IPE	UNIDADE	148.00	22,000	3.256,00
00504	SUPORTE PARA LIXA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	116.00	22,000	2.552,00
00505	SUPORTE PARA ROLO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	120.00	10,750	1.290,00
00506	SUPORTE PARA ROLO 18 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	120.00	8,900	1.068,00
00507	SUPORTE PARA ROLO 23 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	120.00	12,400	1.488,00
00544	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 25MM - Marca.: ATX	UNIDADE	118.00	7,900	932,20
00545	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 6MM - Marca.: ATX	UNIDADE	118.00	5,500	649,00
00546	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 10MM - Marca.: ATX	UNIDADE	118.00	7,350	867,30
00552	TINNER GL. 5LT. - Marca.: PIRASOL	GALÃO	132.00	79,800	10.533,60
00556	TINTA PARA PISO DE 18 LTS. - Marca.: IPE	LITRO	192.00	200,000	38.400,00
00557	TINTA SEMI BRILHO 3,600L - Marca.: IPE	GALÃO	180.00	94,000	16.920,00
CORES DIVERSAS					
00559	TOMADA CONJUGADA 1 TECLA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	120.00	16,000	1.920,00
00561	TOMADA CONJUGADA 2 TECLAS - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	120.00	18,650	2.238,00
00563	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	11,900	714,00
00565	TOMADA TELEFONE PARA CANALETA - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	60.00	9,900	594,00
00570	TRELIÇAS DE 5/16 X 6 MTS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	258.00	72,000	18.576,00
00571	TRELIÇAS DE 3/8 X 6 MTS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	258.00	92,500	23.865,00
00572	TUBO PARA DESCARGA EXTERNO - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	13,300	1.596,00
00618	VERNIZ LITRO INCOLOR - Marca.: IPE	UNIDADE	266.00	24,900	6.623,40
00619	VERNIZ PARA MADEIRA INCOLOR 900 ML. - Marca.: IPE	UNIDADE	120.00	24,700	2.964,00
00620	ZARCAO PARA FERRO 3,600ML - Marca.: IPE	UNIDADE	142.00	78,200	11.104,40
00621	ARAME FARPADO 500MT. - Marca.: GERDAU	BLOCO	310.00	494,000	153.140,00
00622	ARAME LISO Z 700 1000MT. - Marca.: GERDAU	BLOCO	620.00	759,900	471.138,00
00624	CAL 8KG. - Marca.: CAL FIX	PACOTE	360.00	15,150	5.454,00
00625	COLUNA 3/8" X 7 X 20 X 3 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	226.00	239,500	54.127,00
00630	LIQUI BRILHO DE 18 LTS: - Marca.: IPE	LATA	136.00	233,000	31.688,00
00632	MASSA CORRIDA PARA QUADRO NEGRO 3,600ML. - Marca.: IPE	GALÃO	150.00	62,000	9.300,00
00633	MASSA PVA LATÃO 18LTS. - Marca.: IPE	LATA	156.00	61,900	9.656,40
00635	SOLVENTE 5 LITROS. - Marca.: IPE	GALÃO	102.00	72,400	7.384,80
00636	SOLVENTE LITRO. - Marca.: IPE	LITRO	148.00	19,500	2.886,00
00637	TINNER LITRO. - Marca.: PIRASOL	LITRO	132.00	14,400	1.900,80
00639	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML. - Marca.: IPE	LITRO	188.00	28,200	5.301,60
00640	TINTA SEMI BRILHO 18 LTS DIVERSAS CORES. - Marca.: IPE	LITRO	354.00	384,000	135.936,00
00641	ZARCÃO PARA FERRO 900 ML. - Marca.: IPE	LITRO	142.00	21,200	3.010,40
00642	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3.600ML - Marca.: IPE	UNIDADE	152.00	50,000	7.600,00

VALOR TOTAL R\$ 2.068.236,08

Empresa: TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 11.878.511/0001-27, estabelecida à AV NOSSA SENHORA APARECIDA Nº89, NOVO PROGRESSO, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILSON JUNIOR SOARES DE CARVALHO, C.P.F. nº 003.150.781-62.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MMX105MM	UNIDADE	1,830.00	0,180	329,40
00008	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15MM	UNIDADE	1,830.00	2,750	5.032,50
00010	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40MM	UNIDADE	1,830.00	2,890	5.288,70
00013	ADAPTADOR C/ FLANGE 32MM	UNIDADE	170.00	19,110	3.248,70
00028	ALICATE BICO MEIA CANA LONDO C/ CORTE 6"	UNIDADE	97.00	44,680	4.333,96
00030	ALICATE DE PRESSÃO 10"(250MM) 137/10	UNIDADE	95.00	49,900	4.740,50
00035	ARAME RECOZIDO	QUILO	292.00	23,600	6.891,20
00038	ARMAÇÃO LEVE DE 2 POLOS	UNIDADE	112.00	9,790	1.096,48
00042	BARRA ROSQUEADA 1/4	UNIDADE	241.00	5,100	1.229,10
00043	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNIDADE	518.00	6,400	3.315,20
00046	BARRA ROSQUEADA 3/4"	UNIDADE	208.00	39,610	8.238,88
00047	BARRA ROSQUEADA 7/8	UNIDADE	107.00	56,310	6.025,17
00050	BOCAL PORCELANA E-27	UNIDADE	357.00	4,660	1.663,62
00052	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA AUTOMÁTICA	UNIDADE	108.00	61,350	6.625,80
00058	BROCA PARA FERRO 06MM	UNIDADE	160.00	8,600	1.376,00
00072	BUCHA 12MM.	UNIDADE	1,080.00	0,840	907,20
00074	BUCHA PARA ELETROTUDO 3/4	UNIDADE	106.00	2,170	230,02

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00076	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2	UNIDADE	106.00	5,200	551,20
00079	CADEADO 35MM	UNIDADE	180.00	25,980	4.676,40
00087	CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE	UNIDADE	122.00	32,850	4.007,70
00088	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	UNIDADE	134.00	40,500	5.427,00
00090	CAIXA PADRAO BIFASICA COMPL.	UNIDADE	97.00	308,990	29.972,03
00092	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2	UNIDADE	335.00	2,100	703,50
00095	CAL 10KG.	PACOTE	521.00	19,650	10.237,65
00106	CANO ROSQUEADO 1/2"	UNIDADE	180.00	45,410	8.173,80
00107	CANO ROSQUEADO 3/4"	UNIDADE	182.00	56,220	10.232,04
00108	CANO ROSQUEADO 1"	UNIDADE	172.00	108,670	18.691,24
00121	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	5,700.00	8,450	48.165,00
00127	CHAVE ALLEN 10MM	UNIDADE	92.00	12,980	1.194,16
00128	CHAVE FENDA 1,8" X 3. 1/8"	UNIDADE	96.00	6,990	671,04
00129	CHAVE FENDA 1/4 X 4"	UNIDADE	96.00	8,650	830,40
00135	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5"	UNIDADE	96.00	9,900	950,40
00140	CIMENTO DE 50 KG CPII E 32	SACO	14,930.00	48,650	726.344,50
00152	CONDUITE DE PVC 1"	METRO	1,100.00	3,000	3.300,00
00154	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UNIDADE	190.00	7,050	1.339,50
00158	CORDA SEDA 10MM	METRO	1,580.00	2,000	3.160,00
00165	CURVA 180° 3/4	UNIDADE	118.00	3,700	436,60
00176	CURVA 90 1.1/4"	UNIDADE	94.00	8,000	752,00
00178	CURVA 90° 1"	UNIDADE	94.00	5,500	517,00
00190	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO	UNIDADE	112.00	14,200	1.590,40
00197	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 32 AMP	UNIDADE	103.00	43,500	4.480,50
00198	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMP	UNIDADE	103.00	51,800	5.335,40
00200	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 80 AMP	UNIDADE	103.00	90,850	9.357,55
00202	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 50 AMP	UNIDADE	103.00	61,000	6.283,00
00205	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMP	UNIDADE	103.00	143,950	14.826,85
00207	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 16 AMP	UNIDADE	103.00	12,990	1.337,97
00209	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 32AMP	UNIDADE	103.00	15,900	1.637,70
00216	ELETRODUTO 1/2 S	UNIDADE	102.00	12,950	1.320,90
00218	ELETRODUTO 1"	UNIDADE	102.00	21,900	2.233,80
00220	ELETRODUTO 2"	UNIDADE	102.00	39,900	4.069,80
00234	ENGATE FLEXIVEL 1/2"50CM	UNIDADE	117.00	7,990	934,83
00245	ESPUDE PARA VASO	UNIDADE	124.00	4,550	564,20
00248	EXTENSAO DE 10 MT COM 3 SAIDAS	UNIDADE	156.00	41,900	6.536,40
00254	FECHADURA EXTERNA COLONIAL COM MAÇANETA	UNIDADE	224.00	79,150	17.729,60
00257	FECHADURA SOBRE POR PARA PORTAO	UNIDADE	118.00	74,900	8.838,20
00258	FECHADURA SOBRE POR TIPO CAIXÃO	UNIDADE	118.00	14,900	1.758,20
00259	FIO TORCIDO 2X1.5 De 2x1.5mm	METRO	2,150.00	3,350	7.202,50
00261	FIO TORCIDO 2X4,0 De 2x4.0mm	METRO	3,950.00	7,150	28.242,50
00269	FITA ISOLANTE 5MTS	UNIDADE	238.00	3,350	797,30
00271	FITA ISOLANTE 20 MTS	ROLO	198.00	7,850	1.554,30
00273	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10MT	UNIDADE	146.00	17,950	2.620,70
00290	GALÃO VAZIO DE 20 LT	UNIDADE	164.00	37,800	6.199,20
00291	GALÃO VAZIO DE 50 LT	UNIDADE	128.00	76,000	9.728,00
00294	HASTE DE ATERRAMENTO 2.40 METROS	UNIDADE	62.00	21,900	1.357,80
00296	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CANALETAS	UNIDADE	62.00	9,750	604,50
00298	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO 36X36	UNIDADE	265.00	1,300	344,50
00329	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL E-27 46W	UNIDADE	830.00	45,400	37.682,00
00331	LAVATÓRIO COM COLUMA	UNIDADE	114.00	189,900	21.648,60
00332	LAVATÓRIO SEM COLUMA	UNIDADE	114.00	105,500	12.027,00
00341	LIXADEIRA ELETRICA 900W	UNIDADE	31.00	843,000	26.133,00
00345	LONA ENCERADA 6 X 10 De 6 x 06mt	UNIDADE	74.00	425,000	31.450,00
00348	LUVA ELETRODUTO 1/2"	UNIDADE	110.00	1,990	218,90
00350	LUVA ELETRODUTO 1	UNIDADE	96.00	4,990	479,04
00361	LUVAS LATEX PEQUENA	PAR	285.00	5,950	1.695,75
00365	LUVAS PVC FORRADA LONGA DE RASPA P/GARI	PAR	405.00	27,950	11.319,75
00384	MIGUELÃO 2 FIOS 6MM	PACOTE	530.00	3,800	2.014,00
00385	NIPEL PARA TORNEIRA 1/2	UNIDADE	140.00	1,490	208,60
00396	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 10MM	UNIDADE	940.00	1,230	1.156,20
00397	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 12MM	UNIDADE	940.00	1,420	1.334,80
00431	PINO FEMEA 20A	UNIDADE	220.00	8,190	1.801,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00432	PINO MACHO 20A	UNIDADE	220.00	7,640	1.680,80
00433	PLAFON	UNIDADE	120.00	7,340	880,80
00451	RALO REDONDO P/ BANHEIRO	UNIDADE	120.00	8,990	1.078,80
00453	RASTELO SEM CABO.	UNIDADE	44.00	26,590	1.169,96
00454	REAJUNTE DE 1 KG CORES DIVERSAS	PACOTE	305.00	5,940	1.811,70
00455	REATOR PARA LÂMPADA FLORECENTE 1X40	UNIDADE	132.00	32,850	4.336,20
00481	REVESTIMENTO PASTILHA 10X10	METRO	930.00	22,800	21.204,00
00483	ROLDANA PARA POÇO 12"	UNIDADE	102.00	24,990	2.548,98
00485	ROLDANAS PLÁSTICOS PARA FIO 36X36	UNIDADE	470.00	0,990	465,30
00499	SERRA COPO 30MM	UNIDADE	146.00	48,500	7.081,00
00501	SERROTE 22"	UNIDADE	116.00	39,200	4.547,20
00528	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	118.00	28,000	3.304,00
00529	TAMPA SEGA 4X2	UNIDADE	118.00	5,470	645,46
00540	TELHA DE BARRO PLAN	UNIDADE	35,012.00	1,580	55.318,96
00547	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 16MM	UNIDADE	118.00	8,780	1.036,04
00548	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 25MM	UNIDADE	118.00	12,980	1.531,64
00549	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 6MM	UNIDADE	118.00	4,800	566,40
00550	TIJOLO DE 6 FUROS	UNIDADE	27,800.00	1,090	30.302,00
00551	TIJOLO DE 8 FUROS	UNIDADE	62,800.00	1,240	77.872,00
00560	TOMADA CONJUGADA 1 TECLA PARA CANALETA	UNIDADE	120.00	12,800	1.536,00
00562	TOMADA CONJUGADA 2 TECLAS PARA CANALETAS	UNIDADE	120.00	20,800	2.496,00
00564	TOMADA SIMPLES 10A	UNIDADE	120.00	7,200	864,00
00566	TORNEIRA INOX	UNIDADE	120.00	53,500	6.420,00
00567	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO GRANDE	UNIDADE	120.00	96,600	11.592,00
00568	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC	UNIDADE	120.00	11,950	1.434,00
00569	TORNEIRA PIA SIMPLES 15CM	UNIDADE	120.00	7,550	906,00
00607	VARA DE FERRO C/12 MT 4.2"	UNIDADE	328.00	23,900	7.839,20
00608	VARA DE FERRO C/ 12MT 5.0"	UNIDADE	204.00	33,300	6.793,20
00609	VARA DE FERRO C/ 12MT 1/4"	UNIDADE	226.00	44,250	10.000,50
00610	VARA DE FERRO C/ 12MT 5/16	UNIDADE	260.00	63,300	16.458,00
00611	VARA DE FERRO C/ 12MT 3/8	UNIDADE	290.00	111,000	32.190,00
00612	VARA DE FERRO C/ 12MT 1/2	UNIDADE	212.00	150,000	31.800,00
00613	VARA DE FERRO C/ 12MT 3/4"	UNIDADE	108.00	359,500	38.826,00
00614	VARA DE FERRO C/ 12MT 7/8	UNIDADE	102.00	440,000	44.880,00
00615	VARA DE FERRO PARA ATERramento 2 METROS	UNIDADE	140.00	27,900	3.906,00
00616	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNIDADE	172.00	180,000	30.960,00
00617	VASOURAO PARA GARI COM CABO	UNIDADE	122.00	41,500	5.063,00
00623	ARGAMASSA 20KG	PACOTE	585.00	15,700	9.184,50
00629	LÂMPADA SUPER LED 40 W BULBO T	UNIDADE	1,170.00	58,350	68.269,50
00643	BARRA PARA FERRO Ø8MM	UNIDADE	129.00	126,000	16.254,00
00647	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10M	UNIDADE	240.00	60,000	14.400,00

VALOR TOTAL R\$ 1.817.014,77

Empresa: S.F.MARINHO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 34.210.198/0001-50, estabelecida à AV. NOSSA SENHORA APARECIDA S/N ESQUINA COM RUA 2, NOVO PANORAMA, Anapu PA, (93) 99171-8222, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO FERREIRA MARINHO, C.P.F. nº 252.877.452-49, R.G. nº 23704 PM PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX400MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,830.00	0,950	1.738,50
00005	ABRAÇADEIRA DE NYLON 36MMX250MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,830.00	1,700	3.111,00
00009	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,830.00	2,650	4.849,50
00019	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 6 - Marca.: P LASBOHN	UNIDADE	220.00	3,680	809,60
00020	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1" - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	220.00	4,800	1.056,00
00021	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1.1/4 - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	195.00	6,690	1.304,55
00022	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1.1/2 - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	195.00	6,690	1.304,55
00023	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 2" - Marca.: P LASBOHN	UNIDADE	200.00	10,710	2.142,00
00024	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 2.1/2" - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00032	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO - Marca.: DIMAR	UNIDADE	228.00	11,950	2.724,60
00041	BANDEJA PARA PINTURA 36X28CM PRETA - Marca.: THOMP	UNIDADE	192.00	12,810	2.459,52

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



SON					
00049	BISNAGA P/ PINTURA DIVERSAS CORES - Marca.: XADREZ	UNIDADE	4,100.00	3,820	15.662,00
00060	BROCA PARA FERRO 10MM - Marca.: CARNEIRO	UNIDADE	160.00	19,000	3.040,00
00081	CADEADO 50MM - Marca.: STAM	UNIDADE	151.00	48,980	7.395,98
00082	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 250LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	82.00	193,000	15.826,00
00083	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 500LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	116.00	281,000	32.596,00
00084	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	101.00	424,000	42.824,00
00085	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	41.00	1.199,000	49.159,00
00086	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 10000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	23.00	3.660,000	84.180,00
00112	CANO ROSQUEADO 2.1/2" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	108.00	324,750	35.073,00
00113	CANO ROSQUEADO 3" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	69.00	436,700	30.132,30
00114	CANO ROSQUEADO 4" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	63.00	558,850	35.207,55
00123	CERAMICA 45X45 CM-PI-IV - Marca.: FORMIGRES	UNIDADE	3,240.00	31,900	103.356,00
00124	CHAVE ALLEN 4MM - Marca.: RAYCO	UNIDADE	66.00	4,530	298,98
00125	CHAVE ALLEN 6MM - Marca.: RAYCO	UNIDADE	98.00	5,430	532,14
00126	CHAVE ALLEN 8MM - Marca.: RAYCO	UNIDADE	96.00	8,710	836,16
00133	CHAVE PHILIPS 1,8" X 3. 1/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	96.00	6,990	671,04
00134	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	96.00	9,850	945,60
00155	CORDA SEDA 04MM - Marca.: COLLINS	METRO	1,215.00	0,980	1.190,70
00156	CORDA SEDA 06MM - Marca.: COLLINS	METRO	1,215.00	1,100	1.336,50
00160	CORDA SEDA 14MM - Marca.: COLLINS	METRO	1,165.00	2,000	2.330,00
00163	COLHER DE PEDREIRO - Marca.: MOMFORT	UNIDADE	120.00	26,500	3.180,00
00172	CURVA 50MM SOLDAREL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	118.00	7,050	831,90
00181	CURVA CANO ESGOTO 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	106.00	4,750	503,50
00191	DESEMPENADEIRA C/DENTE DE AÇO - Marca.: MAX	UNIDADE	138.00	14,990	2.068,62
00192	DISCO DE MAQUITA PARA CERAMICA - Marca.: BOM CORTE	UNIDADE	192.00	21,950	4.214,40
00211	DOBRADIÇA ZINCADA 2" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	442.00	1,990	879,58
00212	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	442.00	2,490	1.100,58
00213	DOBRADIÇA ZINCADA 3" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	442.00	2,990	1.321,58
00214	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	442.00	3,990	1.763,58
00215	DOBRADIÇA ZINCADA 4" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	442.00	4,990	2.205,58
00230	EMENDA PARA FORRO DE PVC - Marca.: PLASFLEX	UNIDADE	490.00	24,850	12.176,50
00233	ENGATE FLEXIVEL 1/2" - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	117.00	7,990	934,83
00239	ESCADA ALUMINIO PROFISSIONAL 7 DEGRAUS (ABRIR) - M arca.: MAESTRO	UNIDADE	61.00	271,000	16.531,00
00240	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	61.00	265,700	16.207,70
00249	FACÃO PONTA VIRADA 10" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	161.00	25,700	4.137,70
00250	FACÃO PONTA VIRADA 12" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	161.00	29,250	4.709,25
00251	FACÃO PONTA VIRADA 14" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	161.00	38,500	6.198,50
00252	FACÃO PONTA VIRADA 16" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	173.00	41,500	7.179,50
00253	FACÃO PONTA VIRADA 18" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	173.00	47,850	8.278,05
00279	FLANGE SOLDAREL 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	116.00	22,650	2.627,40
00283	FORRO PVC - Marca.: PLASFLEX	UNIDADE	2,260.00	24,800	56.048,00
	FORRO PVC 6MT				
00288	GALÃO VAZIO DE 05LT - Marca.: NOVA AQUA	UNIDADE	180.00	9,750	1.755,00
00289	GALÃO VAZIO DE 10 LT - Marca.: NOVA AQUA	UNIDADE	180.00	21,000	3.780,00
00299	JANELAS 2,00 X 1,10 COM PORTAL MADEIRA - Marca.: M UIRACATIARA	UNIDADE	192.00	277,900	53.356,80
00303	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	114.00	7,950	906,30
00344	LONA ENCERADA 6 X 6 - Marca.: VONDER De 6 x 06mt	UNIDADE	74.00	253,500	18.759,00
00347	LONA ENCERADA 8 X 12 - Marca.: VONDER De 8 x 12mt	UNIDADE	66.00	681,000	44.946,00
00359	LUVAS DE RASPA CANO CURTA 15CM - Marca.: REXON	PAR	579.00	15,850	9.177,15
00363	LUVAS LATEX GRANDE - Marca.: REXON	PAR	280.00	9,990	2.797,20
00366	MANGUEIRA CRISTAL 5/16" - Marca.: PLASBOHN	METRO	1,140.00	1,990	2.268,60
00367	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" - Marca.: PLASBOHN	METRO	1,140.00	1,250	1.425,00
00368	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" - Marca.: PLASBOHN	METRO	1,140.00	1,650	1.881,00
00369	MANGUEIRA CRISTAL 1" - Marca.: PLASBOHN	METRO	470.00	2,850	1.339,50
00370	MANGUEIRA PRETA 1/2" - Marca.: ANAPLAST	METRO	3,400.00	1,250	4.250,00
00371	MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca.: ANAPLAST	METRO	3,900.00	1,650	6.435,00
00372	MANGUEIRA PRETA 1" - Marca.: ANAPLAST	METRO	3,000.00	2,850	8.550,00
00373	MANGUEIRA PRETA 1.1/2" - Marca.: ANAPLAST	METRO	2,400.00	4,900	11.760,00
00374	MANGUEIRA PRETA 2" - Marca.: ANAPLAST	METRO	2,400.00	6,000	14.400,00
00375	MANGUEIRA PRETA 2.1/2" - Marca.: ANAPLAST	METRO	2,400.00	7,500	18.000,00
00376	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 5/16" - Marca.: PLASBOH	METRO	840.00	2,450	2.058,00

N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00377	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8 - Marca.: PLASBOHN	METRO	840.00	3,450	2.898,00
00378	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2 - Marca.: PLASBOHN	METRO	840.00	3,600	3.024,00
00379	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4 - Marca.: PLASBOHN	METRO	820.00	3,900	3.198,00
00391	PARAFUSO PARA CADEIRA GRANDE 1/4 X 3" - Marca.: BELENUS	UNIDADE	490.00	0,750	367,50
00392	PARAFUSO PARA CADEIRA PEQUENA 1/4 X 2" - Marca.: BELENUS	UNIDADE	490.00	0,750	367,50
00393	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA - Marca.: BELENUS	UNIDADE	940.00	0,200	188,00
00400	PIA INOX 1,00MTS 1 CUBA - Marca.: GHIEL PLUS	UNIDADE	65.00	223,500	14.527,50
00401	PIA INOX 1,20MTS 1 CUBA - Marca.: GHIEL PLUS	UNIDADE	65.00	247,500	16.087,50
00402	PIA INOX 1,40MTS 1 CUBA - Marca.: GHIEL PLUS	UNIDADE	65.00	332,200	21.593,00
00404	PIA INOX 1,60MTS 1 CUBA - Marca.: GHIEL PLUS	UNIDADE	65.00	364,500	23.692,50
00405	PIA INOX 1,80MTS 2 CUBAS - Marca.: GHIEL PLUS	UNIDADE	65.00	599,900	38.993,50
00406	PIA MÁRMORE 1,00MTS 1 CUBA - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	65.00	144,900	9.418,50
00407	PIA MÁRMORE 1,20MTS 1 CUBA - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	65.00	159,950	10.396,75
00408	PIA MÁRMORE 1,40MTS 1 CUBA - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	65.00	184,900	12.018,50
00409	PIA MÁRMORE 1,50MTS 1 CUBA - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	65.00	194,500	12.642,50
00410	PIA MÁRMORE 1,60MTS 1 CUBA - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	65.00	219,500	14.267,50
00411	PIA MÁRMORE 1,80MTS 1 CUBA - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	65.00	279,500	18.167,50
00482	RODA FORRO DE PVC - Marca.: PLASFLEX	UNIDADE	1,060.00	22,500	23.850,00
00530	TANQUE 2 BACIAS 1,20MTS - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	110.00	220,500	24.255,00
00531	TANQUE 2 BACIAS 1,40MTS - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	110.00	250,600	27.566,00
00532	TANQUE 2 BACIAS 1,60MTS - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	110.00	318,900	35.079,00
00533	TANQUE 3 BACIAS 1,20MTS - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	110.00	263,700	29.007,00
00534	TANQUE 3 BACIAS 1,40MTS - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	110.00	266,250	29.287,50
00535	TANQUE 3 BACIAS 1,60MTS - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	110.00	309,000	33.990,00
00541	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 10MM - Marca.: RADIAL	UNIDADE	118.00	4,330	510,94
00542	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 16MM - Marca.: RADIAL	UNIDADE	118.00	6,900	814,20
00543	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 2,5MM - Marca.: RADIAL	UNIDADE	118.00	2,950	348,10
00553	TINTA ACRÍLICA CLASSE A 3,600 CORES DIVERSAS - Marca.: VELOZ	GALÃO	176.00	54,900	9.662,40
00554	TINTA BASE D'ÁGUA 18LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	216.00	148,250	32.022,00
00555	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3.600ML - Marca.: VELOZ	GALÃO	188.00	77,650	14.598,20
00558	TINTA SPRAY 360ML DIVERSAS CORES - Marca.: VELOZ	UNIDADE	192.00	19,100	3.667,20
00603	VALVULA PVC PARA LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,650	1.023,00
00604	VALVULA DE PVC PARA PIA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,750	1.045,00
00605	VALVULA DE INOX PARA PIA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	21,500	4.730,00
00606	VALVULA PARA TANQUE - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	6,350	1.397,00
00626	CONJUNTO DE LOUÇA 4 PÇS ACOPLADO (VASO, CAIXA, PIA, COLUNA) - Marca.: LOGASA	JOGO	151.00	706,850	106.734,35
00627	FERROLHO PARA JANELAS 4" - Marca.: STAM	UNIDADE	360.00	6,850	2.466,00
00628	KIT ACESSÓRIO PARA 5 PEÇAS - Marca.: PEVILLON	KIT	140.00	59,900	8.386,00
00631	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20 MTS. - Marca.: PLASBOHN	METRO	133.00	44,700	5.945,10
00638	TINTA ACRÍLICA CLASSE A 18 LTS CORES DIVERSAS. - Marca.: VELOZ	LATA	285.00	219,250	62.486,25

VALOR TOTAL R\$ 1.507.003,56

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses,

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA



contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a



aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021-01 PMA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos



superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021-01 PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



ANAPU-PA, 28 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. nº 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME
C.N.P.J. nº 04.836.119/0001-50
CONTRATADO

COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI
C.N.P.J. nº 19.925.688/0001-49
CONTRATADO

TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 11.878.511/0001-27
CONTRATADO

S.F.MARINHO EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 34.210.198/0001-50
CONTRATADO